



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.154

Data: 30 de setembro de 2005.

SÚMULA: Declarando de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Prainha.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Prainha, sediada neste Município à Rodovia PR 412 s/nº na localidade da Prainha, inscrita no CNPJ sob nº 03.527.205/0001-18.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 30 de setembro de 2005.

MIGUEL JAMUR

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 370– CMG de 12/08/05

Of. nº 170/05 – CMG de 21/09/05.